



**PREFEITURA MUNICIPAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019-SEMAS

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES - IRCT.

Processo Administrativo nº 002/2019

Dispensa por Inexigibilidade de Chamamento Público.

Por este instrumento particular de Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua João Teixeira, nº 260, Bairro Santa Cruz, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA**, representada neste ato por sua titular **Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni**, portadora da cédula de identidade RG 20.274.638-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 169.780.618-08, designada por meio da Portaria nº 34.729 de 01 de janeiro de 2021, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e suas alterações, e de outro o **Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores – IRCT**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 47.521.935/0001-87, com SEDE na Rua Dr. Cléo Oliveira Roma, nº 200, Bairro Jardim Morumbi, em São José do Rio Preto, representado neste ato por seu(s) dirigente, o Sr. **Claudionor Antônio Zirollo Junior** RG 29.504.516-4, CPF nº 277.627.038-02, resolvem celebrar o presente aditivo para execução do Serviço Especializado para pessoas com deficiência e suas famílias em Centro Dia mediante a estipulação das seguintes cláusulas, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, e suas alterações, do Decreto Municipal n.º 17.708/2017, e suas alterações, da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 alterada pela Lei n.º 12.435/2011 e ainda em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09), e as demais normas jurídicas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo e ainda uma revisão do Plano de Trabalho anexo do Termo de Colaboração, considerando o aperfeiçoamento do serviço e o melhor atendimento aos usuários, no período de **1º de outubro de 2.021 a 30 de setembro de 2.022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do aditamento fica acrescido ao valor constante da cláusula quarta do Termo de Colaboração, o valor de até **R\$ 281.028,00** (duzentos e oitenta e um mil e vinte e oito reais), sendo: **R\$ 259.783,08** (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e oito centavos) com recurso municipal e **R\$ 21.244,92** (vinte e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) com recurso estadual, conforme previsto nos Cronogramas de Desembolso e Planos de Aplicação, constantes no Plano de Trabalho aprovado, bem como estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, anexos do processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz - CEP 15014-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3211 6510 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

§1º - O valor destinado à execução do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração será originário da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e irá onerar a Unidade Orçamentária 04.002 – Ficha 161 - Natureza da Despesa 33.50.43.01 - Subvenções Sociais – recurso municipal - Código de Aplicação 510.000 e Ficha 162 - Natureza da Despesa 33.50.43.02 - Subvenções Sociais – recurso estadual - Código de Aplicação 500.058.

§2º - Para o ano de 2.022 os valores foram reajustados com base na variação do índice de correção relativo ao IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 meses, sendo referência o mês de julho de 2021, no percentual de 8,99%, somente no recurso municipal.

§3º - Os recursos financeiros transferidos pela **SECRETARIA** em decorrência do Termo de Colaboração e aditamento, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, serão movimentados, única e exclusivamente, em conta corrente específica para cada recurso, em instituição financeira pública, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – O item I da Cláusula Décima Segunda do Termo de Colaboração nº 02/2019, celebrado em 27 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - A vigência do presente Termo poderá ser denunciada por ambas as partes a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

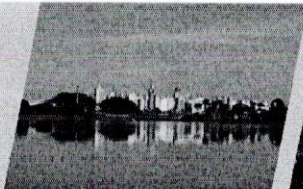
CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 28 de setembro de 2021.


Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
CRESS nº 31.943
Secretária Municipal de Assistência Social


Claudionor Antônio Ziroldo Junior
Presidente do Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores – IRCT.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019- SEMAS

Processo Administrativo nº 002/2019 - Dispensa por Inexigibilidade de Chamamento Público.

Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 50, inciso I, do Decreto Municipal nº 17.708, de 07 de fevereiro de 2017, torna público o extrato do aditivo que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o **Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores – IRCT**, para prorrogação da vigência.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em Centro-Dia, objetivando oferecer atendimento especializado de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência visual e suas famílias, com vistas a promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, no âmbito da Rede de Proteção Social Especial - Sistema Único da Assistência Social do Município.

Valor global: até **R\$ 281.028,00** (duzentos e oitenta e um mil reais e vinte e oito reais), **sendo:** **R\$ 259.783,08** (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e oito centavos) com recurso municipal e **R\$ 21.244,92** (vinte e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) com recurso estadual, conforme previsto nos Cronogramas de Desembolso e Planos de Aplicação, constantes no Plano de Trabalho aprovado, bem como estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, anexos do processo.

Vigência: 1º de outubro de 2.021 a 30 de setembro de 2.022.

Data da assinatura: 28 de setembro de 2021.

Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - CRESS nº 31.943 - Secretária M. de Assistência Social
José Longo Neto - Presidente do Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores – IRCT.



**PREFEITURA MUNICIPAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto /SP – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores – IRCT / Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em Centro-Dia.

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 02/2019- SEMAS

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a transferência de recursos financeiros destinados a prorrogação da vigência da parceria para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em Centro-Dia, objetivando oferecer atendimento especializado de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência visual e suas famílias, com vistas a promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, no âmbito da Rede de Proteção Social Especial - Sistema Único da Assistência Social do Município, conforme plano de trabalho que integra o presente ajuste.

VALOR DO AJUSTE (1): R\$ 281.028,00 (duzentos e oitenta e um mil reais e vinte e oito reais), sendo: **R\$ 259.783,08** (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e oito centavos) com recurso municipal e **R\$ 21.244,92** (vinte e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) com recurso estadual.

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/ E-MAIL: (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz - CEP 15014-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3211 6510 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Preto, 28 de setembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:	Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
Cargo	Secretária Municipal de Assistência Social
CPF:	169.780.618-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome:	Claudionor Antônio Zirolto Junior
Cargo	Presidente
CPF:	277.627.038-02

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:	Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
Cargo	Secretária Municipal de Assistência Social
CPF:	169.780.618-08
Assinatura:	

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome:	Claudionor Antônio Zirolto Junior
Cargo	Presidente
CPF:	277.627.038-02
Assinatura:	

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz - CEP 15014-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3211 6510 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **helenacristina rozales da silva marangoni**, CPF **169.780.618-08**, atesto que na data de **30/09/2021** às **12:07:21** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **helenamarangoni92@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E48DDA5C0557382B28C2BB7D7CF932E3FA998227621872A7AE3548DCE7

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

14036122-8715-4382-9fa4-8427c2e66c4a

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Claudionor Antônio Zirolto Junior**, CPF **277.627.038-02**, atesto que na data de **29/09/2021** às **15:50:34** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **PRESIDENTE.IRCT@GMAIL.COM**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

5B3B3035F9652FD4ECA017A303FC8A8A9D9B5A5FC4D7AF6946152313CA

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

0f610d83-b3fc-4024-854b-fe37cc6cceca

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

